



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE JUNHO DE 2014

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL E RELOTEAMENTO, O IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE ANNA MARIA CHAVES.”**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei pelo art. 97, in. IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º do Decreto Lei nº 3.365/41 alterado pela Lei nº 2.786/56, Lei 4.132/62 e Leis Municipais nº 747/05, 748/05, 749/05, assim como demais disposições legais aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** recomendação da Comissão de Regularização de Parcelamentos urbanos – COMURP, pela desapropriação amigável de terras do Jardim Ana Maria, pertencentes ao espólio de Ana Maria Chaves, para fins de regularização fundiária, conforme consta da Ata de Reunião do dia 15/04/2014;

**CONSIDERANDO** que sobre o terreno foi implantado um loteamento denominado “*Jardim Ana Maria*”, de forma clandestina, anterior e Emancipação Político Administrativa do Município, e apesar do mesmo se encontrar efetivamente implantado com ruas abertas, inúmeras construções de alvenaria e dotado de toda infraestrutura urbana, tal como: rede de água, rede de energia elétrica, telefone, asfalto nas ruas, dentre outros, não pode ser registrado devido a sua clandestinidade;

**CONSIDERANDO** que a situação jurídica do imóvel traz problemas de ordem social e urbanística ao Município, além do reflexo negativo na arrecadação tributária municipal em razão da ausência de regularização cadastral e irregular situação dominial dos imóveis;

## D E C R E T A

**Art. 1º** Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** por Interesse Social e Reloteamento, um terreno constando uma área de **123.199,181 m<sup>2</sup>** (cento e vinte e três mil, cento e noventa e nove metros e cento e oitenta e um decímetros quadrados), localizado no Bairro Jardim Ana Maria Chaves, de área maior (414.490,00 m<sup>2</sup>) descrito na Matrícula sob o nº 20.964, do 8º Perímetro de Jacupiranga/SP, de propriedade do **Espólio de Anna Maria Chaves**, conforme dispõe no Anexo Único.

**Parágrafo único.** O Anexo Único que faz parte integrante deste Decreto, dispõe das descrições perimétricas, contendo azimutes, raios, distâncias e confrontações do referido imóvel objeto da desapropriação, disposto no *caput* deste artigo.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

**(FLS. 02 DO DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE JUNHO DE 2014)**

**Art. 2º** O imóvel citado no art. 1º, avaliado no valor simbólico total de R\$ 1,00 (um real), será firmado entre os proprietários e a Prefeitura do Município de Cajati/SP, através de escritura pública de Desapropriação Amigável.

**Art. 3º** O Procedimento Administrativo ou Judicial para a efetivação da Desapropriação será feito em caráter de urgência, correndo as despesas deste Decreto por conta de dotação própria, nos termos da Lei Municipal nº 747/05.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 23 de junho de 2014.

**REGINALDO SEIJI MONMA**

Diretor do Depto. de Administração



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

**(FLS. 03 DO DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE JUNHO DE 2014)**

## **ANEXO ÚNICO**

**Imóvel:** DESAPROPRIAÇÃO DE PARCELA DA MATRÍCULA 20.964 **Comarca:** JACUPIRANGA  
**Proprietário:** ESPÓLIO DE ANNA MARIA CHAVES **Município:** CAJATI  
**Localidade:** BAIRRO JARDIM ANA MARIA **UF:** SP  
**Área:** 123.199,181 m<sup>2</sup> **Perímetro:** 1.799,224 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 141, de coordenadas N 7261314.182m e E 791690.507 m; , com os seguintes azimutes e distâncias: 190°19'60" e 5.173 m até o vértice 140, de coordenadas N 7261309.092m e E 791689.580m; 178°12'05" e 6.832 m até o vértice 139, de coordenadas N 7261302.263m e E 791689.794m; 196°25'21" e 11.020 m até o vértice 138, de coordenadas N 7261291.693m e E 791686.678m; 198°30'06" e 12.696 m até o vértice 137, de coordenadas N 7261279.653m e E 791682.650m; 204°00'56" e 16.133 m até o vértice 136, de coordenadas N 7261264.917m e E 791676.084m; 197°42'46" e 13.616 m até o vértice 135, de coordenadas N 7261251.946m e E 791671.941m; 199°23'09" e 4.324 m até o vértice 134, de coordenadas N 7261247.867m e E 791670.506m; 215°41'24" e 11.527 m até o vértice 133, de coordenadas N 7261238.505m e E 791663.781m; 208°30'22" e 6.417 m até o vértice 132, de coordenadas N 7261232.867m e E 791660.719m; 211°13'44" e 20.567 m até o vértice 131, de coordenadas N 7261215.280m e E 791650.056m; 200°15'55" e 8.823 m até o vértice 130, de coordenadas N 7261207.003m e E 791647.000m; 188°12'33" e 5.553 m até o vértice 129, de coordenadas N 7261201.507m e E 791646.207m; 201°07'47" e 27.264 m até o vértice 128, de coordenadas N 7261176.076m e E 791636.378m; 202°28'14" e 10.743 m até o vértice 127, de coordenadas N 7261166.148m e E 791632.272m; 203°35'44" e 8.687 m até o vértice 126, de coordenadas N 7261158.187m e E 791628.795m; 212°10'51" e 8.903 m até o vértice 125, de coordenadas N 7261150.652m e E 791624.054m; 211°28'28" e 9.731 m até o vértice 124, de coordenadas N 7261142.353m e E 791618.973m; 202°16'47" e 12.111 m até o vértice 123, de coordenadas N 7261131.146m e E 791614.381m; 204°22'52" e 7.373 m até o vértice 122, de coordenadas N 7261124.430m e E 791611.337m; 202°54'24" e 16.252 m até o vértice 121, de coordenadas N 7261109.460m e E 791605.011m; 197°36'21" e 2.887 m até o vértice 120, de coordenadas N 7261106.708m e E 791604.138m; 191°12'20" e 11.581 m até o vértice 119, de coordenadas N 7261095.348m e E 791601.888m; 171°47'07" e 11.069 m até o vértice 118, de coordenadas N 7261084.392m e E 791603.469m; 155°48'32" e 14.481 m até o vértice 117, de coordenadas N 7261071.183m e E 791609.403m; 181°30'09" e 10.969 m até o vértice 116, de coordenadas N 7261060.218m e E 791609.116m; 203°49'44" e 9.376 m até o vértice 115, de coordenadas N 7261051.641m e E 791605.328m; 218°41'41" e 17.169 m até o vértice 114, de coordenadas N 7261038.242m e E 791594.595m; 200°19'21" e 6.258 m até o vértice 113, de coordenadas N 7261032.373m e E 791592.421m; 178°58'16" e 4.385 m até o vértice 112, de coordenadas N 7261027.989m e E 791592.500m; 152°40'02" e 4.314 m até o vértice 111, de coordenadas N 7261024.156m e E 791594.481m; 161°45'52" e 4.032 m até o vértice 110, de coordenadas N 7261020.327m e E 791595.743m; 183°37'26" e 5.814 m até o vértice 109, de coordenadas N 7261014.524m e E 791595.375m; 204°02'44" e 4.177 m até o vértice 108, de coordenadas N 7261010.710m e E 791593.673m; 213°49'12" e 5.755 m até o vértice 107, de coordenadas N 7261005.929m e E 791590.470m; 203°00'22" e 3.212 m até o vértice 106, de coordenadas N 7261002.972m e E 791589.215m; 189°12'37" e 3.718 m até o vértice 105, de coordenadas N 7260999.302m e E 791588.620m; 205°23'25" e 3.395 m até o vértice 104, de coordenadas N 7260996.235m e E 791587.164m; 201°38'13" e 2.783 m até o vértice 103, de coordenadas N 7260993.648m e E 791586.138m; 211°00'37" e 2.156 m até o vértice 102, de coordenadas N 7260991.800m e



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **(FLS. 03 DO DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE JUNHO DE 2014)**

E 791585.027m; 222°23'44" e 3.910 m até o vértice 101, de coordenadas N 7260988.912m e  
E 791582.391m; 212°11'50" e 4.618 m até o vértice 100, de coordenadas N 7260985.005m e  
E 791579.930m; 224°26'06" e 2.249 m até o vértice 99, de coordenadas N 7260983.399m e  
E 791578.355m; 259°21'07" e 0.991 m até o vértice 98, de coordenadas N 7260983.215m e  
E 791577.381m; 279°34'53" e 0.696 m até o vértice 97, de coordenadas N 7260983.331m e  
E 791576.695m; 285°46'35" e 2.875 m até o vértice 96, de coordenadas N 7260984.113m e  
E 791573.929m; 261°48'57" e 1.315 m até o vértice 95, de coordenadas N 7260983.926m e  
E 791572.627m; 240°24'51" e 2.242 m até o vértice 94, de coordenadas N 7260982.819m e  
E 791570.678m; 211°21'50" e 2.564 m até o vértice 93, de coordenadas N 7260980.630m e  
E 791569.344m; 216°33'55" e 3.912 m até o vértice 92, de coordenadas N 7260977.487m e  
E 791567.013m; 207°35'14" e 2.877 m até o vértice 91, de coordenadas N 7260974.937m e  
E 791565.681m; 199°18'48" e 6.887 m até o vértice 90, de coordenadas N 7260968.438m e  
E 791563.403m; 210°41'09" e 4.420 m até o vértice 89, de coordenadas N 7260964.637m e  
E 791561.147m; 232°15'60" e 2.798 m até o vértice 88, de coordenadas N 7260962.924m e  
E 791558.934m; 239°53'38" e 11.876 m até o vértice 87, de coordenadas N 7260956.967m e  
E 791548.660m; 239°34'38" e 6.135 m até o vértice 86, de coordenadas N 7260953.861m e  
E 791543.370m; 231°31'11" e 3.865 m até o vértice 85, de coordenadas N 7260951.456m e  
E 791540.345m; 219°48'52" e 3.727 m até o vértice 84, de coordenadas N 7260948.593m e  
E 791537.958m; 206°17'10" e 2.784 m até o vértice 83, de coordenadas N 7260946.097m e  
E 791536.726m; 184°30'46" e 3.631 m até o vértice 82, de coordenadas N 7260942.478m e  
E 791536.440m; 189°07'44" e 3.674 m até o vértice 81, de coordenadas N 7260938.850m e  
E 791535.857m; 174°16'08" e 2.820 m até o vértice 80, de coordenadas N 7260936.044m e  
E 791536.139m; 143°02'46" e 1.935 m até o vértice 79, de coordenadas N 7260934.498m e  
E 791537.302m; 113°12'58" e 2.360 m até o vértice 78, de coordenadas N 7260933.567m e  
E 791539.471m; 102°58'44" e 4.783 m até o vértice 77, de coordenadas N 7260932.493m e  
E 791544.132m; 120°57'33" e 2.360 m até o vértice 76, de coordenadas N 7260931.279m e  
E 791546.156m; 139°13'42" e 2.785 m até o vértice 75, de coordenadas N 7260929.169m e  
E 791547.975m; 173°29'37" e 2.385 m até o vértice 74, de coordenadas N 7260926.799m e  
E 791548.245m; 195°45'12" e 3.858 m até o vértice 73, de coordenadas N 7260923.086m e  
E 791547.198m; 203°13'27" e 5.619 m até o vértice 72, de coordenadas N 7260917.923m e  
E 791544.982m; 183°08'57" e 4.776 m até o vértice 71, de coordenadas N 7260913.154m e  
E 791544.720m; 194°11'58" e 5.737 m até o vértice 70, de coordenadas N 7260907.593m e  
E 791543.312m; 191°27'23" e 3.289 m até o vértice 69, de coordenadas N 7260904.369m e  
E 791542.659m; 175°11'48" e 2.302 m até o vértice 68, de coordenadas N 7260902.076m e  
E 791542.852m; 152°06'30" e 4.065 m até o vértice 67, de coordenadas N 7260898.483m e  
E 791544.754m; 155°55'26" e 4.295 m até o vértice 66, de coordenadas N 7260894.562m e  
E 791546.506m; 140°21'55" e 2.801 m até o vértice 65, de coordenadas N 7260892.405m e  
E 791548.292m; 102°14'02" e 1.542 m até o vértice 64, de coordenadas N 7260892.078m e  
E 791549.799m; 121°01'41" e 1.319 m até o vértice 63, de coordenadas N 7260891.398m e  
E 791550.930m; 155°37'57" e 1.506 m até o vértice 62, de coordenadas N 7260890.027m e  
E 791551.551m; 175°36'47" e 2.565 m até o vértice 61, de coordenadas N 7260887.469m e  
E 791551.747m; 164°18'24" e 2.809 m até o vértice 60, de coordenadas N 7260884.765m e  
E 791552.507m; 139°52'52" e 0.684 m até o vértice 59, de coordenadas N 7260884.242m e  
E 791552.947m; 94°00'20" e 0.928 m até o vértice 58, de coordenadas N 7260884.177m e  
E 791553.873m; 76°07'46" e 1.166 m até o vértice 57, de coordenadas N 7260884.457m e  
E 791555.005m; 87°31'08" e 1.918 m até o vértice 56, de coordenadas N 7260884.540m e  
E 791556.921m; 116°35'16" e 1.089 m até o vértice 55, de coordenadas N 7260884.052m e  
E 791557.895m; 131°36'22" e 1.159 m até o vértice 54, de coordenadas N 7260883.282m e  
E 791558.762m; 142°46'15" e 3.108 m até o vértice 53, de coordenadas N 7260880.807m e  
E 791560.643m; 283°26'41" e 85.390 m até o vértice 52, de coordenadas N 7260900.661m e  
E 791477.593m; 12°57'26" e 5.875 m até o vértice 51, de coordenadas N 7260906.387m e  
E 791478.910m; 287°20'33" e 38.843 m até o vértice 50, de coordenadas N 7260917.965m e E



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **(FLS. 05 DO DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE JUNHO DE 2014)**

791441.833m; 285°10'41" e 8.549 m até o vértice 49, de coordenadas N 7260920.204m e E 791433.582m; 197°12'26" e 21.062 m até o vértice 48, de coordenadas N 7260900.084m e E 791427.351m; 197°30'31" e 23.629 m até o vértice 47, de coordenadas N 7260877.550m e E 791420.243m; 195°04'34" e 9.857 m até o vértice 46, de coordenadas N 7260868.033m e E 791417.679m; 199°50'51" e 11.007 m até o vértice 45, de coordenadas N 7260857.680m e E 791413.942m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 44, de coordenadas N 7260847.692m e E 791410.755m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 43, de coordenadas N 7260837.704m e E 791407.568m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 42, de coordenadas N 7260827.716m e E 791404.381m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 41, de coordenadas N 7260817.728m e E 791401.194m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 40, de coordenadas N 7260807.741m e E 791398.006m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 39, de coordenadas N 7260797.753m e E 791394.819m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 38, de coordenadas N 7260787.765m e E 791391.632m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 37, de coordenadas N 7260777.777m e E 791388.445m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 36, de coordenadas N 7260767.789m e E 791385.258m; 197°41'52" e 10.484 m até o vértice 35, de coordenadas N 7260757.801m e E 791382.071m; 197°22'42" e 3.926 m até o vértice 34, de coordenadas N 7260754.055m e E 791380.898m; 206°18'07" e 2.008 m até o vértice 33, de coordenadas N 7260752.255m e E 791380.009m; 226°20'53" e 1.965 m até o vértice 32, de coordenadas N 7260750.898m e E 791378.587m; 245°26'36" e 1.989 m até o vértice 31, de coordenadas N 7260750.071m e E 791376.777m; 264°35'35" e 2.041 m até o vértice 30, de coordenadas N 7260749.879m e E 791374.746m; 284°29'51" e 1.980 m até o vértice 29, de coordenadas N 7260750.375m e E 791372.829m; 292°55'51" e 11.776 m até o vértice 28, de coordenadas N 7260754.963m e E 791361.983m; 292°55'51" e 11.776 m até o vértice 27, de coordenadas N 7260759.551m e E 791351.138m; 287°36'50" e 12.002 m até o vértice 26, de coordenadas N 7260763.183m e E 791339.699m; 287°36'50" e 12.002 m até o vértice 25, de coordenadas N 7260766.815m e E 791328.259m; 287°22'06" e 23.621 m até o vértice 24, de coordenadas N 7260773.866m e E 791305.716m; 288°28'13" e 6.770 m até o vértice 23, de coordenadas N 7260776.011m e E 791299.295m; 288°28'13" e 10.000 m até o vértice 22, de coordenadas N 7260779.179m e E 791289.810m; 288°28'13" e 10.000 m até o vértice 21, de coordenadas N 7260782.347m e E 791280.325m; 288°28'13" e 10.000 m até o vértice 20, de coordenadas N 7260785.515m e E 791270.840m; 285°48'08" e 10.161 m até o vértice 19, de coordenadas N 7260788.282m e E 791261.063m; 289°31'53" e 9.883 m até o vértice 18, de coordenadas N 7260791.586m e E 791251.749m; 291°31'48" e 10.000 m até o vértice 17, de coordenadas N 7260795.256m e E 791242.447m; 270°50'58" e 19.679 m até o vértice 16, de coordenadas N 7260795.548m e E 791222.770m; 275°42'11" e 23.162 m até o vértice 15, de coordenadas N 7260797.849m e E 791199.722m; 286°00'55" e 1.474 m até o vértice 14, de coordenadas N 7260798.256m e E 791198.305m; 307°51'55" e 1.479 m até o vértice 13, de coordenadas N 7260799.164m e E 791197.137m; 328°41'58" e 1.471 m até o vértice 12, de coordenadas N 7260800.421m e E 791196.373m; 350°10'29" e 1.480 m até o vértice 11, de coordenadas N 7260801.880m e E 791196.120m; 0°43'34" e 7.151 m até o vértice 10, de coordenadas N 7260809.031m e E 791196.211m; 6°19'17" e 10.000 m até o vértice 9, de coordenadas N 7260818.970m e E 791197.312m; 5°08'50" e 10.021 m até o vértice 8, de coordenadas N 7260828.951m e E 791198.211m; 4°35'56" e 10.143 m até o vértice 7, de coordenadas N 7260839.061m e E 791199.024m; 4°35'56" e 10.143 m até o vértice 6, de coordenadas N 7260849.171m e E 791199.837m; 5°33'26" e 30.527 m até o vértice 5, de coordenadas N 7260879.554m e E 791202.794m; 5°22'36" e 41.691 m até o vértice 4, de coordenadas N 7260921.062m e E 791206.700m; 5°27'08" e 45.147 m até o vértice 3, de coordenadas N 7260966.005m e E 791210.990m; 3°04'02" e 59.474 m até o vértice 2, de coordenadas N 7261025.394m e E 791214.172m; 60°36'16" e 10.149 m até o vértice 1, de coordenadas N 7261030.375m e E 791223.014m; 60°36'15" e 21.046 m até o vértice 156, de coordenadas N 7261040.705m e E 791241.350m; 60°36'17" e 29.155 m até o vértice 155, de coordenadas N 7261055.015m e E 791266.751m; 60°36'14" e 39.051 m até o vértice 154, de coordenadas N 7261074.183m e E 791300.774m; 60°36'15" e 30.102 m até o vértice 153, de coordenadas N 7261088.958m e





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **(FLS. 06 DO DECRETO Nº 1.132, DE 23 DE JUNHO DE 2014)**

E 791327.000m; 60°36'20" e 39.646 m até o vértice 152, de coordenadas N 7261108.417m e E 791361.542m; 59°57'09" e 40.965 m até o vértice 151, de coordenadas N 7261128.929m e E 791397.002m; 60°12'50" e 37.298 m até o vértice 150, de coordenadas N 7261147.457m e E 791429.372m; 53°29'29" e 3.773 m até o vértice 149, de coordenadas N 7261149.702m e E 791432.405m; 48°14'36" e 20.484 m até o vértice 148, de coordenadas N 7261163.344m e E 791447.686m; 46°54'16" e 21.852 m até o vértice 147, de coordenadas N 7261178.274m e E 791463.643m; 48°22'57" e 10.055 m até o vértice 146, de coordenadas N 7261184.952m e E 791471.160m; 14°09'33" e 5.425 m até o vértice 145, de coordenadas N 7261190.212m e E 791472.487m; 55°32'14" e 12.400 m até o vértice 144, de coordenadas N 7261197.229m e E 791482.711m; 56°14'55" e 29.000 m até o vértice 143, de coordenadas N 7261213.341m e E 791506.823m; 61°14'01" e 207.149 m até o vértice 142, de coordenadas N 7261313.029m e E 791688.408m; 61°14'01" e 2.395 m até o vértice 141, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciada ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da ,Cajati Praça, de coordenadas N 7262245.5370m e E 791849.9530m , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00'00.000000" WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.